(REPUBLICADO POR INCORREÇAO)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.438 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R$ 17.700,00 – (dezessete mil e setecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 17.700,00 – (dezessete mil e setecentos reais),** para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1361
EM 01/03/23
Secretaria
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chagas da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6975

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ANEXO

Decreto Número: 4.438, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.12.361.0053.2.061	1057	3390.30.00	150000	17.700,00	
14.310.12.361.0054.2.062	1074	3390.36.00	150000		17.700,00
TOTAIS				**17.700,00**	**17.700,00**

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO